ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.541/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO ABERTO DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender as despesas relativas ao **CAMPEONATO ABERTO DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO**, programação prevista no Calendário de Eventos de 1998, Lei n.º 1523/98, de 16 de janeiro de 1998, até o valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão pôr conta da seguinte classificação orçamentária:

0801.08462242.033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO

Art.3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 DE MARÇO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO